MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES
BATALHÃO PRESIDENTE GEISEL

**Relatório Mensal do Fiscal de Contrato/Credenciamento**

**MÊS DE MAIO DE 2025**

Nome do Fiscal: JUAN RODRIGUES PORTES – 3º SGT
Nome do Fiscal substituto: DANIEL NASCIMENTO OLEGÁRIO- 3º SGT
Nome da Credenciada/Contratada: LT COR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Numero do Credenciamento/Contrato: 19/2022
Tipo de Credenciamento: ( x ) OCS ( ) PSA
Data da Inspeção de referência: 1º a 30 de maio de 2025.

Com base no Art67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos art 93 a 99 das Instruções Gerais para Realização de Licitações e Contratos no Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial do Exército nº 305, de 24 de maio de 1995, Art. 30 e 31 da Lei nº 8.212/91, Lei nº 9.711/98, Decreto nº 3.048/99, LC 123/06, IN MPS nº 03/05 e no Termo de Credenciamento acima indicado, foi realizado a fiscalização e o acompanhamento de sua execução, no período de 01/05/2024 a 30/05/2025 e foram verificados os seguintes itens:

1. A execução dos serviços objeto do credenciamento:
   ( x ) contínua ( ) não contínua
2. A empresa é optante pelo Simples Nacional (Lei Complementar 123/06):
   ( x ) sim ( ) não
3. Foi realizada auditoria médica no processo de despesas:
   ( ) sim ( x ) não
4. Houve glosa no processo de despesas médicas:
   ( ) sim ( x ) não Valor? R$_____
5. O serviço vem sendo executado de forma satisfatória (Reclamação dos usuários):
   ( x ) sim ( ) não Motivo:
   _____
6. Ocorrências que houve no mês, assim como o cumprimento das obrigações pela contratada e a forma de execução pactuada:
   Nada a registrar.
7. Diligências demandadas e providências adotadas visando adimplir o erro ou corrigir as falhas:
   Nada a registrar.
8. Documentos apresentados pela empresa:
   Nada a registrar.
9. Outras observações que o Fiscal julgar pertinente:
   Nada a registrar.

Bento Gonçalves, RS, 5 junho de 2025.

DANIEL NASCIMENTO OLEGÁRIO– 3º SGT
Fiscal Técnico de Contrato Substituto